



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal *Da Manhã*

Edição n.º *385*

Fol. *06*

FUNÇÃO

DECRETO N.º 888, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
0103.10.302.02102.206	33.90.30	100	20.000,00	-
0103.10.302.02102.206	33.90.36	100	-	25.000,00
0103.10.302.02102.206	33.90.39	100	5.000,00	-
Total			25.000,00	25.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de novembro de 2004.

Nilton Luiz da Penha
Prefeito